ESCUDO CONCURSOS

ESCUDO CONCURSOS · CEBRASPE

POLICIAL PENAL/PE 2026

POLÍCIA PENAL · SEAP/PE · EDITAL Nº 1/2026

170	820	700
CAPÍTULOS	QUESTÕES COMENTADAS	VAGAS

MATERIAL PARA O SEU EDITAL

Teoria completa e questões inéditas comentadas · Mateus Vazzoller

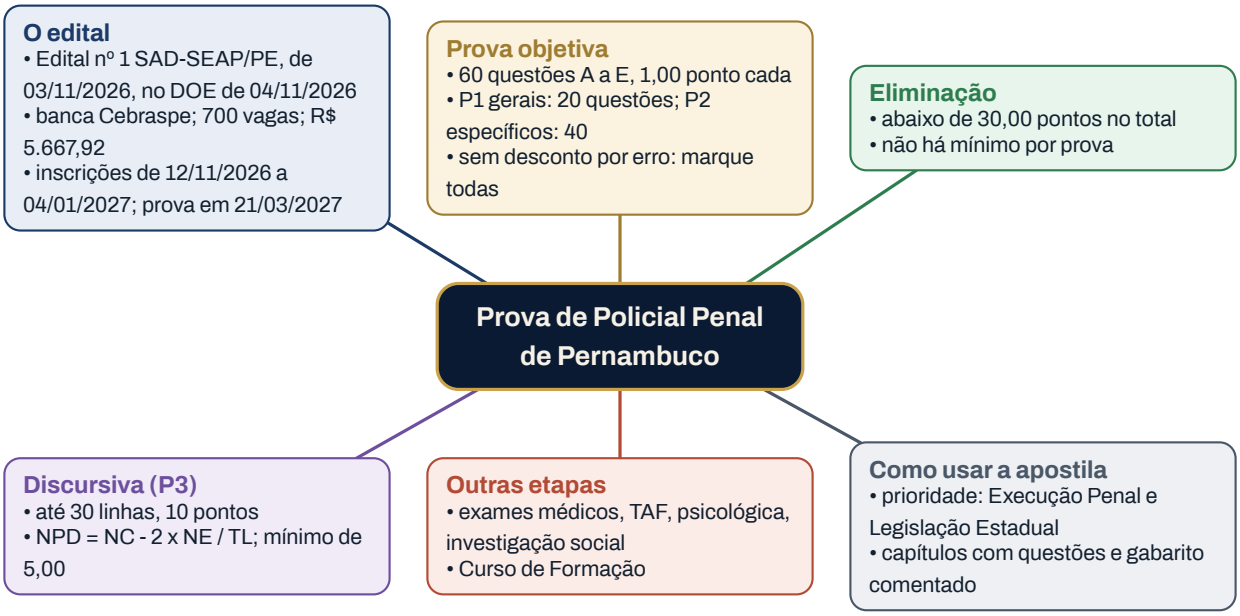
@ESCUDOCONCURSOS

CAPÍTULO 1

COMO É A PROVA DE POLICIAL PENAL DE PERNAMBUCO E COMO USAR ESTA APOSTILA

Este capítulo é o seu mapa de campo. Ele mostra o que o edital publicado diz sobre o concurso de Policial Penal de Pernambuco, como a prova está montada, quanto cada disciplina pesou da última vez e como esta apostila se organiza para você estudar primeiro o que mais rende pontos. Leia uma vez agora e volte a ele sempre que tiver dúvida sobre uma regra da prova. Todos os números abaixo foram conferidos no edital e, quando houver alteração ou retificação, vale o que a banca publicar.

1.1 Mapa do capítulo



1.2 O que o edital diz

O concurso é regido pelo **Edital nº 1 SAD-SEAP/PE, de 3 de novembro de 2026**, anexo da Portaria Conjunta SAD/SEAP nº 320, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de novembro de 2026. A banca é o **Cebraspe** (item 1.1), e o órgão é a **Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP)**, nos termos da Lei estadual 18.139/2023. O cargo é o de **Policial Penal**, nome que veio da Lei Complementar 442/2020, quando substituiu o antigo Agente de Segurança Penitenciária.

Item	O que o edital fixa
Vagas	700: 537 no quadro masculino e 163 no feminino (item 4.1)
Requisito	diploma de nível superior em qualquer área e CNH, no mínimo categoria B (item 2)
Remuneração	R$ 5.667,92, pela Lei Complementar 552/2024 (item 2)
Jornada	40 horas semanais ou plantão, pela LC 360/2017 (item 2)

Item	O que o edital fixa
Taxa	R$ 250,00 (item 6.1)
Locais de prova	Arcoverde, Caruaru, Petrolina e Recife (item 1.3)

A divisão das 700 vagas, por quadro, é esta:

- **masculino (537):** ampla concorrência 349; pessoa com deficiência 27; pessoa preta ou parda 134; indígena 16; quilombola 11;
- **feminino (163):** ampla concorrência 105; pessoa com deficiência 9; pessoa preta ou parda 41; indígena 5; quilombola 3.

O calendário do Anexo I é "previsto" e pode mudar por conveniência da SEAP e do Cebraspe. Por ora: isenção de taxa de 12 a 22/11/2026; inscrições de **12/11/2026 a 04/01/2027**; pagamento até 06/01/2027; provas objetivas e discursiva em **21/03/2027**, à tarde, com duração de 4 horas e 30 minutos (item 7.2); consulta aos gabaritos preliminares de 23 a 25/03/2027; resultado final das objetivas e provisório da discursiva em 23/04/2027.

> 💡 **Dica:** o edital manda em tudo. Quando o programa cita uma lei com número errado, esta apostila segue o edital no que ele pede e usa o número certo da lei. Há três casos, tratados na seção "Os erros do edital" mais adiante.

1.3 A prova objetiva

A prova objetiva vale 60,00 pontos (item 8.1) e é assim:

- **60 questões de múltipla escolha, com cinco opções (A a E)** e uma só correta (item 8.2);
- cada questão vale **1,00 ponto** (item 8.11.2);
- dois blocos: **P1, Conhecimentos Gerais, com 20 questões**, e **P2, Conhecimentos Específicos, com 40 questões** (item 7.1).

O Cebraspe é conhecido pelo formato certo ou errado, em que um item errado desconta um item certo. **Esta prova não é assim.** Ela é de múltipla escolha, como foi em 2022, e duas regras de estratégia valem aqui e não valem nas provas Cebraspe de certo ou errado.

Não há desconto por erro. Pelo item 8.11.2, questão errada, em branco ou com dupla marcação vale zero. A regra é **marcar todas**. Deixar em branco só faz você perder a chance de acertar no palpite depois de eliminar opções.

Há uma nota mínima, mas só no total. Pelo item 8.11.4, é eliminado quem tiver **menos de 30,00 pontos** nas objetivas, isto é, menos de 30 acertos em 60. **Não há mínimo por prova**: em 2021 havia mínimos separados na P1 e na P2, e o edital de 2026 não os repete. Isso não é licença para abandonar um bloco: a classificação depende da soma, e, no empate, depois da maior idade, valem a nota da P2 e depois a da P1 (item 15.1).

> ⚠ **Pegadinha:** a estratégia de "deixar em branco o que não sei" vem das provas Cebraspe de certo ou errado. Aqui ela custa pontos, porque não existe penalidade. Aplique o inverso: elimine o que está claramente errado e marque uma opção.

1.4 O que cai: o programa e a prova de 2022

O edital divide o programa em Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos (item 20), **sem dizer quantas questões vão para cada disciplina**. A pista mais confiável é a distribuição real da prova

aplicada em 10/04/2022, pela mesma banca, contada no caderno com as justificativas. Os números abaixo são a referência de peso: o programa mudou, e nada garante que se repitam.

Bloco	Disciplina	Questões em 2022
Gerais	Língua Portuguesa	8
Gerais	Ética no Serviço Público	3
Gerais	Legislação Estadual	3
Gerais	Noções de Informática	3
Gerais	Raciocínio Lógico (saiu do programa de 2026)	3
Específicos	Direito Administrativo	5
Específicos	Direito Constitucional (inclui a Constituição de Pernambuco)	6
Específicos	Direito Penal	5
Específicos	Direito Processual Penal	6
Específicos	Legislação Especial	5
Específicos	**Execução Penal**	**8**
Específicos	Direitos Humanos e Participação Social	5

Duas leituras dessa tabela orientam o seu tempo.

A primeira: **Execução Penal foi a disciplina que mais pesou, com 8 questões**, mais que qualquer outra, inclusive Português. Ela é o coração da rotina do policial penal: Lei de Execução Penal, Sistema Penitenciário Federal, saúde e educação no sistema prisional, resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e a política para mulheres presas. Some a ela os 5 de Direitos Humanos e os 3 de Legislação Estadual (Código Penitenciário de Pernambuco e normas da carreira) e você tem **16 questões**, mais de um quarto da prova de 2022, ligadas diretamente ao trabalho dentro da unidade prisional.

A segunda: **a prova é de lei e de caso concreto.** O item 20.1.1 do edital avisa que as questões podem avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, como compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, e o item 20.2.2 diz que cada questão pode contemplar mais de um objeto de avaliação. Na prática, o programa cita as leis pelo número, e a prova cobra o texto do artigo e a sua aplicação a uma situação, em geral com um personagem e uma ocorrência.

1.5 O que mudou em relação a 2021

Quem estudou pelo programa do concurso anterior precisa ajustar a rota. O edital de 2026:

- **tirou** Raciocínio Lógico inteiro; em Informática, o que era de Linux e LibreOffice; as Resoluções do CNPCP 4/2014, 5/2014 e 8/2011 (a 5/2014 foi revogada pela 28/2022, e a 8/2011 pela 34/2024); e a Lei Anticorrupção como item próprio;
- **pôs** a LGPD (Lei 13.709/2018) em Informática; a "LC 487/2022" e a Emenda Constitucional estadual 53/2020 em Legislação Estadual; licitações, contratos, parcerias público-privadas e concessões em Direito Administrativo; controle de constitucionalidade completo, ordem econômica e ordem social em Direito Constitucional; provas, cadeia de custódia e busca e apreensão em Processo Penal; e, em Legislação Especial, o ECA, os crimes ambientais, a Lei Maria da Penha, o racismo, o Estatuto da Pessoa Idosa, os crimes de trânsito e eleitorais e a Lei 15.358/2026;
- **trocou** a regra da discursiva (de 25 para 10 pontos) e **acabou com os mínimos por prova**.

1.6 Os erros do edital

O edital cita três leis com o número errado. A regra desta apostila é obedecer ao edital e corrigir só o que é erro de número ou nome de lei:

1. **Crimes de tortura:** o edital escreve Lei nº 9.455/1965. A Lei de Tortura é a **9.455/1997** (capítulo 125).
2. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** o edital escreve Lei nº 8.069/1970. O ECA é a **8.069/1990**.
3. **"Lei Complementar estadual nº 487/2022":** a LC 487/2022 de Pernambuco trata de cargos de Promotor de Justiça, assunto sem relação com o cargo. A candidata mais provável é a **LC 478/2022**, que altera a LC 150/2009 (a carreira do Policial Penal) e trata da designação de policial penal aposentado para tarefas por prazo certo. O capítulo 029 a ensina e explica o erro, até que a banca publique retificação.

1.7 A discursiva (P3)

Além da objetiva, o edital prevê uma **prova discursiva** (item 9), com estas características:

- texto **dissertativo de até 30 linhas**, valendo **10,00 pontos**, sobre tema de atualidade; o programa fixa o campo: "tópicos relevantes e atuais de segurança prisional nacional e direitos humanos", cobrados somente na discursiva;
- a nota é **NPD = NC - 2 x NE / TL**, em que NC é a nota de conteúdo (no máximo 10,00), NE é o número de erros de modalidade escrita e TL é o número de linhas efetivamente escritas;
- se o resultado for negativo, vale zero; **fuga ao tema ou texto em branco também zera**;
- está aprovado quem obtiver **5,00 pontos ou mais**; quem não alcançar é eliminado do concurso (item 9.7.6).

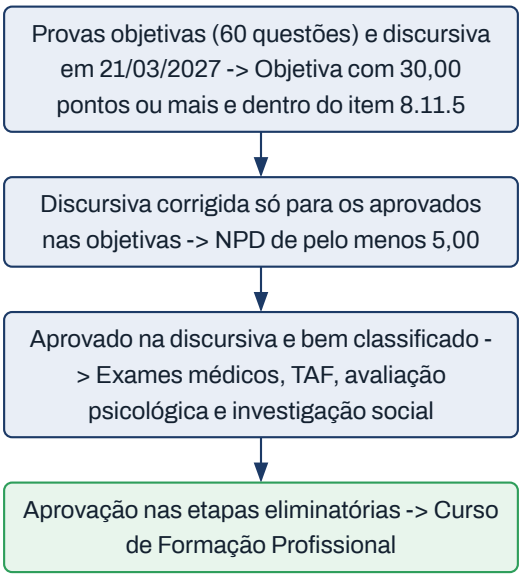
Um detalhe pesa na estratégia: a discursiva só é corrigida para os candidatos aprovados nas objetivas dentro dos quantitativos do item 8.11.5 (2.094 da ampla concorrência masculina e 630 da feminina, além das listas de cotas, num total de 4.200 candidatos), e quem fica fora é eliminado sem classificação (item 9.7.2). A discursiva só importa se a objetiva for boa, mas quem passa precisa de repertório. Por isso a apostila reserva a parte final a ela (capítulos 166 a 170).

1.8 As outras etapas

Depois da prova escrita, o concurso segue com etapas eliminatórias que não dependem de apostila, mas de preparo próprio (item 1.2):

- **exames médicos**, de 17/05 a 09/06/2027, segundo o cronograma previsto;
- **exames de aptidão física (TAF)**, com quatro testes: flexão de braço na barra fixa (homens) ou barra estática (mulheres), impulsão horizontal, flexão abdominal e corrida de 12 minutos (item 11.4); previstos para 12 a 18/08/2027;
- **avaliação psicológica**, prevista para 10/10/2027;
- **investigação social**, a cargo da SEAP;
- **Curso de Formação Profissional**, na segunda etapa, eliminatório e classificatório: aprova quem tiver 70,00 pontos em 100,00 e frequência mínima de 85% das horas de atividades (item 16.2.5).

A nota final da primeira etapa é a soma da nota das objetivas com a da discursiva (item 14.1). As datas desta seção são as do cronograma previsto e podem mudar.



1.9 Como esta apostila está organizada

A apostila tem **170 capítulos**, na ordem das disciplinas do programa. Cada parte tem um peso diferente, e você pode usar a tabela abaixo para planejar as semanas de estudo.

Parte	Capítulos	O que cobre
Língua Portuguesa	002 a 014	interpretação, gêneros, ortografia, coesão, verbos, termos da oração, pontuação, crase, reescrita
Ética no Serviço Público	015 a 019	ética e moral, Lei 8.112/1990 (sindicâncias e PAD), Código de Ética de Pernambuco
Legislação Estadual	020 a 034	Código Penitenciário, normas disciplinares, Constituição de PE, atribuições e carreira, LC 478/2022, Estatuto do Servidor
Noções de Informática	035 a 044	Windows, Microsoft 365, navegadores, redes, correio, nuvem, segurança, LGPD
Direito Administrativo	045 a 061	atos, poderes, agentes, licitações, contratos, responsabilidade do Estado, processo administrativo
Direito Constitucional	062 a 088	teoria da Constituição, direitos e garantias, organização do Estado, Poderes, controle, segurança pública
Direito Penal	089 a 104	teoria do crime, concurso, crimes em espécie
Direito Processual Penal	105 a 121	inquérito, ação penal, provas, prisões, cautelares, procedimentos
Legislação Especial	122 a 143	drogas, abuso de autoridade, tortura, ECA, Maria da Penha, crimes ambientais, trânsito, Lei 15.358/2026
Execução Penal	144 a 155	LEP, Sistema Penitenciário Federal, PNAISP, educação, resoluções do CNPCP, PNAMPE
Direitos Humanos e Participação Social	156 a 165	teoria geral, DUDH, Regras de Mandela, Pacto de São José, PNDH

Parte	Capítulos	O que cobre
Prova Discursiva	166 a 170	formato, atualidades, repertório, estrutura e propostas comentadas

Cada capítulo de matéria segue a mesma sequência, para você saber onde encontrar cada coisa:

1. **Mapa do capítulo**, com os ramos da matéria num relance;
2. **Teoria**, com os dispositivos que mais caem transcritos, quadros e esquemas;
3. **Não confunda**, com os institutos vizinhos que a banca troca;
4. **Questão comentada**, resolvida em passos (quando existe questão real da prova de 2022 sobre o tema, ela é usada);
5. **Revisão relâmpago** e **Teste de memória**, para fixar;
6. **Cinco questões** de múltipla escolha com gabarito comentado, que explica por que a correta está certa e por que cada uma das outras erra.

Os destaques aparecem sempre com o mesmo ícone: a **Dica** (um atalho de estudo), a **Pegadinha** (a troca que a banca faz), o **Mnemônico** (só quando a correspondência foi conferida) e o **Como cai** (a forma de cobrança). A citação de lei vem em linha própria, palavra por palavra do texto vigente em 04/11/2026, data da publicação do edital.

1.10 Um plano de estudo possível

Não existe plano único, mas existe uma ordem que protege o seu resultado. Sugestão:

Primeiro	Execução Penal, Legislação Estadual e Direitos Humanos (16 questões em 2022, ligadas ao trabalho na unidade)
Segundo	Direito Penal, Processo Penal e Legislação Especial (16 questões em 2022)
Terceiro	Direito Administrativo e Constitucional (11 questões em 2022)
Sempre	Português, Ética e Informática em pequenas doses, para não perder pontos fáceis
No fim	Discursiva, com repertório de atualidades sobre segurança prisional e direitos humanos

Três hábitos fazem diferença. Primeiro, **leia a lei citada com atenção às palavras pequenas**: a banca exige a palavra exata, e a troca de “somente” por “preferencialmente” é a diferença entre certo e errado. Segundo, **resolva as cinco questões de cada capítulo antes de ler o gabarito** e depois leia o comentário de todas as opções, inclusive das que você acertou. Terceiro, **anote o que você erra por tipo de troca** (prazo, competência, titular, exceção): são os mesmos tipos de armadilha que se repetem de uma lei para outra.

1.11 Vigência da lei e jurisprudência

Esta apostila foi escrita com a lei vigente em **04/11/2026**, data da publicação do edital, e o edital não fixa outra data para a legislação. Alteração publicada depois dela entra, no máximo, como nota de que está fora da prova. A jurisprudência dos tribunais superiores vale se publicada até 30 dias antes da prova (item 19.33), isto é, até 19/02/2027. Nenhuma promessa acompanha este material: ele organiza o estudo, e o resultado depende do seu trabalho. A prova de 2022 trouxe oito questões de Execução Penal; quem domina o texto do artigo e a sua exceção resolve a questão.

- Pessoalidade: a pena não passa do condenado; reparação e perdimento, só até o patrimônio transferido.
- Penas proibidas (MPTBC): morte salvo guerra declarada, perpétua, trabalhos forçados, banimento, cruéis.
- Culpabilidade: sem dolo ou culpa não há crime. Ne bis in idem: ninguém é punido duas vezes pelo mesmo fato.

89.14 Teste de memória

Pergunta 1. Uma lei municipal pode criar um crime?

Resposta: não; pela reserva legal e pela competência privativa da União, só lei federal cria crime e pena.

Pergunta 2. Quais são os quatro vetores da insignificância fixados pelo STF?

Resposta: mínima ofensividade da conduta, nenhuma periculosidade social da ação, reduzidíssimo grau de reprovabilidade e inexpressividade da lesão jurídica.

Pergunta 3. A insignificância se aplica aos crimes contra a Administração Pública?

Resposta: não (Súmula 599 do STJ).

Pergunta 4. A analogia é sempre proibida no Direito Penal?

Resposta: não; é proibida a analogia contra o réu; a favor dele é admitida.

Pergunta 5. A pena de morte é totalmente proibida pela Constituição?

Resposta: não; é admitida em caso de guerra declarada (art. 5º, XLVII, a).

QUESTÕES

Questão 1. O Presidente da República editou medida provisória que tipificava como crime a pichação de prédios públicos, com pena de detenção. À luz da Constituição Federal, a medida é inválida por ofensa ao princípio da

A) reserva legal, pois somente lei em sentido estrito pode criar crimes e cominar penas.

B) insignificância, pois a pichação causa lesão inexpressiva ao patrimônio público.

C) adequação social, pois a pichação é conduta tolerada pela sociedade nas grandes cidades.

D) pessoalidade, pois a pena criada poderia ser estendida aos pais do autor da pichação.

E) proporcionalidade, pois a pena de detenção seria excessiva para a conduta de menor gravidade.

Questão 2. Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a aplicação do princípio da insignificância exige, cumulativamente,

A) a primariedade do agente, o pequeno valor do bem e a reparação do dano antes do recebimento da denúncia.
B) o valor do bem inferior a um salário mínimo, a confissão espontânea e a ausência de violência contra a pessoa.
C) a ausência de dolo, a restituição do bem à vítima e a manifestação favorável do Ministério Público.
D) a mínima ofensividade da conduta, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzidíssimo grau de reprovabilidade e a inexpressividade da lesão.
E) a mínima ofensividade da conduta, a nenhuma periculosidade social da ação, a primariedade do agente e a inexpressividade da lesão jurídica provocada.

Questão 3. Em plantão no Recife, o policial penal Felipe toma conhecimento do caso de um servidor da Prefeitura que levou para casa material de escritório de valor ínfimo, de que tinha a posse em razão do cargo. Segundo a Súmula 599 do STJ, o princípio da insignificância

A) aplica-se, porque o valor ínfimo do material afasta a tipicidade material da conduta.
B) aplica-se, desde que o servidor devolva o material antes da instauração do processo.
C) não se aplica, porque é inaplicável aos crimes contra a administração pública.
D) não se aplica, porque só é admitido nos crimes cometidos sem violência contra particulares.
E) aplica-se somente se o servidor for primário e de bons antecedentes, hipótese em que a súmula admite a atipicidade material.

Questão 4. O princípio segundo o qual o Direito Penal deve ser a última razão, só atuando quando os demais ramos do Direito forem insuficientes para proteger o bem jurídico, denomina-se

A) fragmentariedade, que orienta o juiz a aplicar a pena mínima nos crimes de menor gravidade.
B) alteridade, que impede a punição de condutas que atinjam apenas bens do próprio agente.
C) subsidiariedade, desdobramento da intervenção mínima.
D) taxatividade, desdobramento da legalidade que exige descrição clara da conduta.
E) legalidade, que exige que o crime seja definido em lei anterior ao fato praticado.

Questão 5. O policial penal Renan atende, em Caruaru, a família de um condenado que morreu cumprindo pena, preocupada com a multa e a indenização devidas à vítima. Nos termos do art. 5º, XLV e XLVII, da Constituição Federal, é correto afirmar:

A) A pena de multa pode ser executada contra os herdeiros do condenado falecido, até o limite da herança.

B) A obrigação de reparar o dano pode ser estendida aos sucessores, até o limite do valor do patrimônio transferido.

C) A pena de morte é vedada em qualquer hipótese, inclusive em caso de guerra declarada.

D) A pena de banimento é admitida nos crimes contra a segurança nacional, nos termos da lei.

E) A pena de prestação social alternativa não pode ser adotada pela lei, por ser pena expressamente vedada pela Constituição.

GABARITO COMENTADO

1. A. Pela reserva legal (art. 5º, XXXIX), só lei em sentido estrito cria crime e comina pena, e a Constituição veda medida provisória sobre direito penal (art. 62, § 1º, I, b). A insignificância e a adequação social tratam da conduta concreta, não da validade da norma que cria o crime. E a pessoalidade proíbe que a pena passe do condenado, o que nada tem a ver com o instrumento escolhido para criar o tipo.

2. D. No HC 84.412, o STF fixou quatro vetores cumulativos: mínima ofensividade da conduta, nenhuma periculosidade social da ação, reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e inexpressividade da lesão jurídica provocada. Primariedade, reparação do dano, teto de um salário mínimo, confissão, restituição do bem e parecer do Ministério Público não são os requisitos fixados pelo Tribunal. A insignificância também não depende da ausência de dolo: ela exclui a tipicidade material de uma conduta dolosa. E a opção que soma a primariedade aos vetores troca um requisito do Tribunal por outro que ele não fixou.

3. C. A Súmula 599 do STJ diz: "O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública." Apropriar-se de bem de que se tem a posse em razão do cargo é peculato, crime contra a Administração Pública, e o valor ínfimo não afasta a tipicidade, porque o bem protegido inclui a moralidade administrativa. A devolução do bem não está na súmula como condição, e a súmula não restringe a insignificância a crimes contra particulares. A que a admite para o servidor primário cria uma exceção que a súmula, categórica, não tem.

4. C. A subsidiariedade diz que o Direito Penal é a última razão: só atua quando os outros ramos do Direito não bastam. Ela é, ao lado da fragmentariedade, desdobramento da intervenção mínima. A fragmentariedade se dirige ao legislador, que escolhe as condutas mais graves, e não ao juiz na fixação da pena. A alteridade impede punir a autolesão. A taxatividade exige tipos claros. A legalidade exige lei anterior para haver crime, o que nada diz sobre o papel do Direito Penal como última razão.

5. B. O art. 5º, XLV, diz que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, mas a obrigação de reparar o dano e o perdimento de bens podem ser estendidos aos sucessores, "até o limite do valor do patrimônio transferido". A multa é pena e, por isso, não passa aos herdeiros. A pena de morte é admitida em caso de guerra declarada (inciso XLVII, a). E o banimento é pena proibida sem exceção (inciso XLVII, d). A prestação social alternativa, ao contrário do que diz a última opção, está entre as penas que a lei pode adotar (inciso XLVI, d).

QUESTÕES

Questão 1. Sobre o concurso de pessoas no Código Penal, assinale a alternativa correta.

A) O concurso de pessoas exige ajuste prévio e expresso entre todos os concorrentes.

B) Na autoria colateral há concurso de pessoas, e todos respondem pelo resultado mais grave.

C) O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio são sempre puníveis, ainda que o crime não chegue a ser tentado.

D) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

E) As circunstâncias e condições de caráter pessoal comunicam-se sempre aos demais concorrentes.

Questão 2. Um particular, sabendo que o amigo é servidor público e tem a posse, em razão do cargo, de equipamentos de informática de uma secretaria municipal, ajuda-o a desviá-los e vendê-los. Considerando o Código Penal, o particular responde por

A) furto, pois não é funcionário público, e as condições pessoais nunca se comunicam ao particular que concorre para o crime.

B) peculato, pois a condição de funcionário público é elementar e comunica-se ao concorrente que a conhece.

C) favorecimento real, pois apenas auxiliou a tornar seguro o proveito do crime, sem concorrer para o desvio.

D) receptação, pois adquiriu bem que sabia ser produto de crime, o que afasta o concurso no peculato.

E) nenhum crime, pois o peculato é crime próprio e não admite participação de particular.

Questão 3. Dois homens combinam furtar o depósito de uma escola municipal, que supunham vazio. Enquanto um vigia a rua, o outro entra e, surpreendido por um funcionário, o agride gravemente para garantir a subtração. O vigia nada sabia de armas nem de violência. Quanto ao vigia, assinale a alternativa correta.

A) Responde pelo mesmo crime do comparsa, pois o Código adota, sem exceções, a teoria monista, inclusive quanto à violência.

B) Não responde por crime algum, pois apenas vigiou a rua e não praticou o núcleo do tipo, sendo mero espectador.

C) Responde por favorecimento pessoal, por ter auxiliado o comparsa a fugir da ação da autoridade.

D) Tem direito à redução de pena de um a dois terços, por participação de menor importância na subtração do depósito.

E) Recebe a pena do crime menos grave que quis, aumentada até metade se era previsível o mais grave.

Questão 4. Um policial penal, responsável pela custódia de um homem preso na carceragem de uma unidade em Petrolina, deixa por descuido a porta da cela sem trancar, e o homem foge sem violência. Não havia nenhum acordo entre ambos. À luz do Código Penal, assinale a alternativa correta.

A) O policial penal é partícipe doloso da fuga e responde pela pena de reclusão de um a quatro anos.

B) O policial penal é coautor do crime de evasão mediante violência contra a pessoa.

C) O policial penal responde pela modalidade culposa prevista para o funcionário incumbido da custódia ou guarda.

D) Há participação culposa em crime doloso, punida com a pena do crime doloso reduzida de um sexto a um terço.

E) O fato é atípico para o policial penal, pois não há crime culposo relacionado à fuga de preso.

Questão 5. Quanto à autoria e à participação, assinale a alternativa correta.

A) Na autoria mediata, o autor se vale de pessoa sem culpabilidade ou sem dolo como instrumento, e não há concurso.

B) A participação de menor importância isenta o partícipe de qualquer pena, por ser acessória em relação à conduta do autor.

C) Pela acessoriedade limitada, o partícipe só é punido se o autor do fato principal for culpável e tiver sido condenado.

D) Quem induz outrem à execução material do crime tem a pena atenuada, por não ser o executor do fato nem ter praticado o núcleo do tipo.

E) A ajuda dada depois da consumação, sem ajuste anterior, configura participação no crime anterior.

GABARITO COMENTADO

1. D. É a letra do art. 29, caput, do CP. A) Errada: basta o liame subjetivo, sem necessidade de ajuste prévio. B) Errada: na autoria colateral falta o liame subjetivo, e cada um responde pelo que causou. C) Errada: pelo art. 31, esses atos não são puníveis se o crime não chega a ser tentado, salvo disposição expressa em contrário. E) Errada: pelo art. 30, as condições pessoais não se comunicam, salvo quando elementares.

2. B. A condição de funcionário público é elementar do peculato (art. 312) e, pelo art. 30, comunica-se ao particular que dela tinha conhecimento. A) Errada: as condições pessoais comunicam-se quando elementares. C) Errada: o favorecimento real pressupõe auxílio fora dos casos de coautoria (art. 349); aqui o particular participou do desvio. D) Errada: ele não apenas adquiriu o bem, mas concorreu para o desvio. E) Errada: crime próprio admite participação de quem não tem a qualidade especial.

3. E. É a cooperação dolosamente distinta do art. 29, § 2º: o vigia quis participar de furto e recebe a pena deste, aumentada até metade se a violência era previsível. A) Errada: o § 2º é exceção à teoria monista. B) Errada: vigiar é auxílio material com relevância causal. C) Errada: o auxílio foi prestado durante o crime, com ajuste, o que é participação. D) Errada: a participação de menor importância reduz de um sexto a um terço (§ 1º), e não é a hipótese do caso.

4. C. Não há participação culposa em crime doloso, mas o art. 351, § 4º, prevê pena de detenção de três meses a um ano, ou multa, no caso de culpa do funcionário incumbido da custódia ou guarda. A) Errada:

a pena do § 3º exige dolo de promover ou facilitar a fuga. B) Errada: não houve violência, e o servidor não praticou o núcleo da evasão. D) Errada: não existe participação culposa em crime doloso, nem essa redução. E) Errada: há tipo culposo específico.

5. A. Na autoria mediata o executor é instrumento (arts. 20, § 2º, e 22), e falta o vínculo entre agentes culpáveis, de modo que não há concurso. B) Errada: a participação de menor importância reduz a pena de um sexto a um terço. C) Errada: pela acessoriedade limitada, basta que o fato do autor seja típico e ilícito. D) Errada: coagir ou induzir outrem à execução material do crime é agravante (art. 62, II). E) Errada: sem ajuste anterior, a ajuda posterior é crime autônomo (favorecimento ou receptação).